



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO:

a) AQUISIÇÃO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

2- CONTRATANTE:

a) Secretaria Municipal de Saúde

3- JUSTIFICATIVA:

a) A presente aquisição visa atender a necessidade da aquisição de Material de Laboratório, para um melhor atendimento a população que procura por condições favoráveis, tendo em vista de são de extrema importância para que esta secretaria continue a desempenhar seu trabalho e atender os pacientes com equipamentos adequados.

b) É imprescindível a utilização dos reagentes, tubos para coleta de sangue, vidrarias em geral e dos demais itens constantes neste Termo, faz-se necessária a aquisição desses materiais e insumos para que O Laboratório Municipal possa realizar os procedimentos de exames laboratoriais, a fim de evitar desabastecimento e descontinuidade das rotinas, garantindo a qualidade, produtividade, a prestação dos serviços pela equipe de saúde e a satisfação das necessidades dos pacientes

4- JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

a) Justifica-se tal critério de julgamento por LOTE visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas a licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos com maior agilidade os serviços, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

b) Conforme destaca o Acórdão 5.260/2011, 1ª Câmara – TCU, “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbra qualquer irregularidade”.

c) Os itens foram unificados em "LOTES" de acordo com rigoroso critério de compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos. Tal forma de agrupamento visa não prejudicar a concorrência entre os participantes, mas, ao contrário, ampliá-la em vista aos possíveis representantes de determinados grupos de produtos que porventura venham a participar do certame, atraídos pelo montante do lote, preservando-se, todavia, a competitividade necessária à disputa.

d) No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades das unidades administrativas solicitantes. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

e) No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

f) Outro ponto a se destacar é que, embora agrupando itens conforme os critérios estabelecidos, a composição do valor de cada Lote dependerá diretamente e indispensavelmente do valor de cada item que o compõe, os quais deverão estar claramente expressos na proposta de preços, mantendo-se, dessa forma, a maior lisura possível para determinação dos respectivos valores finais de cada lote.

5- FUNDAMENTO LEGAL:

a) Processo de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores

6- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LICITAÇÃO

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todos os aditivos devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Alvará de Vigilância Sanitária;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual (CGF)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (**Certidão Negativa de Débitos Municipal**);
- i) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda **Estadual** de seu domicílio;
- j) A comprovação de quitação para com a Fazenda **Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- k) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas – CNDT**, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- m) A empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação devendo apresentar documento fiscal ou contratual que comprove que o licitante tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- n) Registro da licitante junto ao Ministério da Saúde - ANVISA – RDC nº 59 de 27/06/2000 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- o) A empresa proponente deverá apresentar comprovante de inscrição e do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia (CRF), bem como comprovação de possuir em seu quadro permanente, ou em regime de contrato, na data prevista para início da presente licitação, profissional de nível superior na área de farmácia/bioquímica, devidamente inscrito no CRF.
- p) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor.
- q) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- r) Certidão **Específica** da Junta Comercial (histórico de todos os atos), onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;
- s) Certidão **Simplificada** emitida pela Junta Comercial;

7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

- a) Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir das características e quantitativos que se apresentam nas discriminações da ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pela secretaria;
- b) A entrega do produto licitado será no almoxarifado da Secretaria de Saúde, no horário de 08h00min as 17h00min, de segunda a quinta-feira e nas sextas de 08h00min as 14h00min, conforme especificações contidas neste Edital e Termo de Referência, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra.

8- ORDENS DE COMPRA e FORNECIMENTO:

- a) O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria.
- b) A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço Presencial.
- c) Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- d) Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço: Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.660.998/0001-77.
- e) No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- f) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- g) Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda: a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) Aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- i) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

9. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- Da Responsabilidade do Contratado:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

9.2- Da Responsabilidade do Contratante

- a) Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

10- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- b) A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- c) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

11- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01			
REAGENTES – BIOQUÍMICA – APARELHO CM 250 WIENERLAB			
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL
1	ÁCIDO ÚRICO	KIT	14
2	ALT/ TGP	KIT	16
3	AST/ TGO	KIT	16
4	BILIRRUBINA DIRETA	KIT	10
5	BILIRRUBINA TOTAL	KIT	10
6	COLESTEROL HDL DIRETO	KIT	35
7	COLESTEROL TOTAL	KIT	25
8	CREATININA (CINÉTICA)	KIT	12
9	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	KIT	10
10	GLICOSE	KIT	18
11	TRIGLICÉRIDES	KIT	22
12	URÉIA (CINÉTICA)	KIT	20
13	SORO CONTROLE (BIOQUÍMICA): NORMAL E PATOLÓGICO	KIT	14
14	CALIBRADOR BIOQUÍMICA	KIT	10



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LOTE 02			
REAGENTES – IMUNOLOGIA			
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL
1	ALBUMINA BOVINA 22%	UNI	15
2	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	KIT	14
3	BETA HCG (TIRA REATIVA), CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30
4	FATOR REUMATÓIDE (FR)	KIT	12
5	PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	KIT	25
6	SORO ANTI – A	UNI	14
7	SORO ANTI – B	UNI	14
8	SORO ANTI – D	UNI	14
9	SORO CONTROLE RH	UNI	14
10	SORO DE COOMBS	UNI	14
11	VDRL (REAGENTE PRONTO USO)	UNI	16
LOTE 03			
REAGENTES – HEMATOLOGIA – APARELHO COUNTER 19 WIENERLAB			
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL
1	SOLUÇÃO DETERGENTE - EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNI	20
2	SOLUÇÃO DILUENTE - EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNI	60
3	SOLUÇÃO LISANTE - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	20
4	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA - EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNI	12
5	SOLUÇÃO DE LIMPEZA CONCENTRADA - EMBALAGEM DE 250 ML	UNI	8
6	AMOSTRA CONTROLE (03 NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E ALTO)	KIT	12
LOTE 04			
INSUMOS E PERMANENTES			
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL
1	ADESIVO ABSORVENTE HIPOALÉRGICO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA – EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	CAIXA	20
2	ADAPTADOR DE FÁCIL LIBERAÇÃO PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO	UNI.	50
3	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO MEDINDO 25X0,8 – CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	200



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



4	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO MEDINDO 25X0,7 – CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	60
5	ÁLCOOL A 70% - CAIXA COM 12 UNIDADES DE IL	CAIXA	50
6	ÁLCOOL ABSOLUTO (99, 5%) – CAIXA COM 12 UNIDADES DE IL	CAIXA	10
7	ÁLCOOL ÁCIDO A 3% - CAIXA COM 12 UNIDADES DE IL	UNI.	10
8	ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE DE 500G	PCT	15
9	COLETOR UNIVERSAL COM PAZINHA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	200
10	COLETOR INFANTIL PARA URINA	UNI.	200
11	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DESCONECTADOR DE AGULHAS, CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.	UNI.	36
12	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UNI.	24
13	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNI.	10
14	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO 7,5CM X 7,5CM, (13 FIOS/CM2), PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	20
15	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO BAAR (ZIEHL – NEELSEN)	KIT	12
16	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM	KIT	5
17	CORANTE HEMATOLÓGICO INSTANTPROV (3X1)	KIT	20
18	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROGRESSIVO, 1/ 100 SEGUNDOS DE PRECISÃO, CALENDÁRIO E HORÁRIO (FORMATO DE HORAS DE 12/ 24), ALARME DIÁRIO E ALARME SONORO DE HORA EM HORA, BATERIA LR 44 OU EQUIVALENTE.	UNI.	5
19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS. MATERIAL: FRENTE E BASE. COM SISTEMA DE ABERTURA POR CHAVE.	UNI.	5
20	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE PARA 800ML – DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, COM RESERVATÓRIO, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI FECHADURA DE SEGURANÇA.	UNI.	5
21	ESCOVA REDONDA GRANDE PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO	UNI.	12
22	ESCOVA REDONDA PEQUENA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO	UNI.	12

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



23	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL – 10CM X 4,5M	UNI.	24
24	EPENDOF EM POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 5 ML, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.	CAIXA	5
25	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 8 DOBRAS DE 91CM X 91M, PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILAS, COM 11 FIOS POR CM². EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE (ROLO).	UNI.	12
26	GORRO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	10
27	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V/ 30W DE 2 PINOS	UNI.	5
28	LANCETAS PARA PUNÇÃO CUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10
29	LÁPIS DEMOGRÁFICO AZUL	UNI	12
30	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO	UNI	12
31	LÁPIS MARCADOR PARA RETRO PROJETOR	UNI	48
32	LUGOL FORTE A 5% – FRASCO DE 1L	FRASCO	5
33	LUVA LÁTEX AMARELA CANO LONGO, TAMANHO PEQUENO	UNI	12
34	LUVA LÁTEX AMARELA CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO	UNI	12
35	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, ANATÔMICAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), LEVEMENTE TALCADAS – TAMANHO MÉDIO (M). CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100
36	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, ANATÔMICAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), LEVEMENTE TALCADAS – TAMANHO PEQUENO (P). CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100
37	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, ANATÔMICAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), LEVEMENTE TALCADAS – TAMANHO EXTRA PEQUENO (PP). CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50
38	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, ELÁSTICOS RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIP NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	15
39	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (MODELO N95), COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES HOSPITALARES CONTRA PRESENÇA DE AERODISPERSÓIDES E BACILO DA TUBERCULOSE, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	10
40	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRÚRGICO. LENTES EM POLICARBONATO, VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL, CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE, INCLUI CORDÃO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	5

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



41	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100X). FRASCO COM 100 ML.	UNI	12
42	PAPEL CONTÍNUO, BRANCO, 80 COLUNAS (240 MM X 279 MM). CAIXA COM 3.000 UNIDADES	CAIXA	15
43	PAPEL FILTRO 80G QUALITATIVO 12,5CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5
44	PÊRA DE SUÇÇÃO	UNI.	10
45	PINÇA CLÍNICA COM 15 CM DE COMPRIMENTO COM PONTA ATIVA DENTEADA.	UNI.	5
46	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL	UNI.	2
47	PIPETA AUTOMÁTICA 20 µL	UNI.	2
48	PIPETA AUTOMÁTICA 25 µL	UNI.	2
49	PIPETA AUTOMÁTICA 50 µL	UNI.	2
50	PIPETA AUTOMÁTICA 100 µL	UNI.	2
51	PIPETA AUTOMÁTICA 250 µL	UNI.	2
52	PIPETA AUTOMÁTICA 300 µL	UNI.	2
53	PIPETA AUTOMÁTICA 500 µL	UNI.	2
54	PIPETA AUTOMÁTICA 1 ML	UNI.	2
55	PISSETA GRADUADA EM SILK-SCREEN POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 ML	UNI.	2
56	PISSETA GRADUADA EM SILK-SCREEN POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 250 ML	UNI.	2
57	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL AMARELA (ASPIRAÇÃO DE 0 A 200 µL) – PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5
58	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL AZUL (ASPIRAÇÃO DE 200 A 1000 µL) – PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5
59	PORTA LÂMINA EM PVC, CAIXA PORTA-LÂMINAS, COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS TAMANHO 26x76 MM	UNI.	10
60	RACK (BERÇO) PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS – BERÇO PARA COLORAÇÃO DE 30 LÂMINAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, RACK EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA CORAR 30 LÂMINAS (26 X 76MM), PARA USO EM CONJUNTO COM A CUBA DE COLORAÇÃO, DIMENSÕES: 70MM (L) X 75MM (P) X 73MM (A).	UNI.	6
61	REATIVO DE BENEDICT, SOLUÇÃO PARA PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS (URINA E FEZES), EMBALAGEM COM 500 ML	UNI.	5
62	SERINGA DE 3 ML (COM AGULHA 25X7) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10
63	SERINGA DE 3 ML (COM AGULHA 0,55 X 20MM) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10
64	SERINGA DE 5 ML (COM AGULHA 25X7) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10
65	SERINGA DE 10 ML (COM AGULHA 25X7) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



66	SUPORTE EM BARRA PARA SECAGEM DE LÂMINAS, CAPACIDADE PARA 40 LÂMINAS	UNI.	4
67	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO DE TEMPERATURAS INTERNA E EXTERNA.	UNI.	5
68	TIRA REATIVA PARA URINA, 10 ÁREAS (SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONA, PROTEÍNA, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE, LEUCÓCITO. FRASCO COM 100 UNIDADES.	FRASCO	110
69	TORNIQUETE PARA PUNÇÃO VENOSA DE FITA LARGA EM POLIÉSTER E LYCRA – CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	10
70	TOUCA DESCARTÁVEL, MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE À CABEÇA E CABELO, ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, COR BRANCA, TAMANHO: 45 X 52 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10
71	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO PLÁSTICO, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA NA COR VERMELHA, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4 ML. COM ATIVADOR DE COÁGULO – BANDEJA COM 100 UNIDADES	BANDE.	100
72	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO EDTA K3, TAMPA NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4,5 ML – BANDEJA COM 100 UNIDADES	BANDE.	250
73	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO PLÁSTICO 13 X 100, COM ATIVADOR DO COÁGULO, GEL SEPARADOR DE COÁGULO, TAMPA NA COR AMARELA, TUBO E ROLHA SILICONIZADOS, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 05 ML – BANDEJA COM 100 UNIDADES	BANDE.	250
74	TUBO PARA SEDIMENTO URINÁRIO, DE FUNDO CÔNICO COM CAPACIDADE PARA 10 ML	UNI.	200

LOTE 05

VIDRARIA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL
1	BASTÃO DE VIDRO NEUTRO 5X300MM	UNI.	2
2	BÉQUER DE VIDRO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE PARA 50 ML	UNI.	2
3	BÉQUER DE VIDRO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE PARA 100 ML	UNI.	2
4	BÉQUER DE VIDRO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE PARA 250 ML	UNI.	2
5	CÁLICE DE DECANTAÇÃO PARA SEDIMENTAÇÃO ESPONTÂNEA	UNI.	50
6	CUBA PARA COLORAÇÃO DE 30 LÂMINAS EM VIDRO – CUBA DE COLORAÇÃO PARA 30 LÂMINAS, EM VIDRO	UNI.	6

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	TRANSPARENTE, CUBA MOLDADA EM VIDRO, ACOMPANHA UMA TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS DE MICROSCOPIA DE 26 X 76MM, DIMENSÕES: 90MM (L) X 100MM (P) X 96MM (A).		
7	ERLENMEYER GRADUADO COM ROLHA DE VIDRO E CAPACIDADE DE 100 ML	UNI.	2
8	ESPELHO CÔNCAVO (VIDRO DE RELÓGIO)	UNI.	2
9	FUNIL DE HASTE LONGA PARA FILTRAÇÃO E RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS.	UNI.	2
10	LÂMINA EXTENSORA (PARA ESFREGAÇÃO) – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2
11	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100
12	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM EXTREMIDADE FOSCA (CAIXA COM 50 UNI.)	CAIXA	360
13	LAMÍNULA 22 X 22 – CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	150
14	PIPETA DE WESTERGREEN DE VIDRO GRADUADA DE 0 A 200 MM	UNI.	20
15	PLACA DE KLINE PARA REAÇÃO DE VDRL	UNI.	10
16	PROVETA GRADUADA DE VIDRO BOROSSILICATO COM BASE DE VIDRO SEXTAVADA, GRADUADA 1/1, CAPACIDADE PARA 50 ML	UNI.	2
17	PROVETA GRADUADA DE VIDRO BOROSSILICATO COM BASE DE VIDRO SEXTAVADA, GRADUADA 1/1, CAPACIDADE PARA 100 ML	UNI.	2
18	PROVETA GRADUADA DE VIDRO BOROSSILICATO COM BASE DE VIDRO SEXTAVADA, GRADUADA 1/1, CAPACIDADE PARA 500 ML	UNI.	2
19	PROVETA GRADUADA DE VIDRO BOROSSILICATO COM BASE DE VIDRO SEXTAVADA, GRADUADA 1/1, CAPACIDADE PARA 1000 ML	UNI.	2
20	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO GRADUADO DE 0 A 200 °C	UNI.	2
21	TUBO DE HEMÓLISE 12X75 MM EM VIDRO BORO-SILICATO COM TAMPA DE BORRACHA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	10
22	TUBO DE HEMÓLISE 16X100MM EM VIDRO BORO-SILICATO COM TAMPA DE BORRACHA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	5

Itarema, Ceará, 17 de Janeiro de 2020.


Inez Helena Braga
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Inez Helena Braga
Pregoeira Oficial



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

CARTA PROPOSTA

Número do Pregão:

Objeto:

Lote:

LOTE ____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
TOTAL.....						

Prazo de Entrega:

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES / PROCURAÇÃO

1º Modelo de Declaração – ME

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)

2º Modelo de Declaração - Habilitação:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (UF), _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)



3º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que expressa integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE



5º Modelo - Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE

Handwritten signature/initials



ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATO N.º/2020

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de ITAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ce, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pela Secretária de _____ Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, proveniente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2020-SMS**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes e pelas Cláusulas seguintes:

01 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato objetiva a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Especificação do Objeto, do Pregão Eletrônico nº 004/2020-SMS, e na Proposta da Contratada.

02 – CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

- a) O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira das Secretarias.
- b) A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.
- c) Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
- d) O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.
- e) A entrega do produto licitado será nas Secretarias solicitantes, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, no horário de 08h00min as



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



17h00min, de segunda a quinta-feira e nas sextas de 08h00min as 14h00min, conforme especificações contidas neste Edital e Termo de Referência, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra, com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

f) Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço: Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54.

g) No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

h) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

i) Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda: a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

j) Aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

l) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O objeto contratual tem o valor de R\$... (...), a ser pago em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão, conforme tabela contendo especificações, quantitativos e valores que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. NIT.	VR. TOTAL

3.3 - O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

3.4 - Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAREMA - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



62.590-000, Itarema, CE.

3.5 - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

3.6 - Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.7 - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.8 - Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.9 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.10 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até o fornecimento total dos ITENS, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro do ano de exercício financeiro, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

5.0 – CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: _____

6.0 – CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da **CONTRATADA**:

I Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- III Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- IV Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- V Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- VI Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- VII Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- VIII Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- IX Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- X Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- XI Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- XII Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- II Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- III Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- IV Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- V Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- VI Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- VII Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



- VIII Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IX Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.0 – CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
- 7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
- 7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

- 8.1 – O presente Contrato foi firmado com base nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 004/2020-SMS.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

- 9.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

10.0 – CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Convite, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,



- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este item, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6 - As multas de que trata este item, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 - O foro da Comarca de ITAREMA, Estado de CEARÁ, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

_____, xx de xxxx de 2020.

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VALOR MÉDIO POR LOTE

Pelo presente, a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itarema, vem apresentar o VALOR MÉDIO POR LOTE, de acordo com o Mapa médio de Preço apresentado pelo setor de cotações.

LOTE 01					
REAGENTES – BIOQUÍMICA – APARELHO CM 250 WIENERLAB					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	KIT	14	113,87	1.594,18
2	ALT/ TGP	KIT	16	186,01	2.976,16
3	AST/ TGO	KIT	16	186,01	2.976,16
4	BILIRRUBINA DIRETA	KIT	10	197,43	1.974,30
5	BILIRRUBINA TOTAL	KIT	10	197,43	1.974,30
6	COLESTEROL HDL DIRETO	KIT	35	1.109,20	38.822,00
7	COLESTEROL TOTAL	KIT	25	181,63	4.540,75
8	CREATININA (CINÉTICA)	KIT	12	80,26	963,12
9	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	KIT	10	119,30	1.193,00
10	GLICOSE	KIT	18	129,66	2.333,88
11	TRIGLICÉRIDES	KIT	22	469,51	10.329,22
12	URÉIA (CINÉTICA)	KIT	20	281,33	5.626,60
13	SORO CONTROLE (BIOQUÍMICA): NORMAL E PATOLÓGICO	KIT	14	361,25	5.057,50
14	CALIBRADOR BIOQUÍMICA	KIT	10	251,85	2.518,50
VALOR DO LOTE 1					82.879,67
LOTE 02					
REAGENTES – IMUNOLOGIA					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALBUMINA BOVINA 22%	UNI	15	62,03	930,45
2	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	KIT	14	267,16	3.740,24
3	BETA HCG (TIRA REATIVA), CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	149,37	4.481,10
4	FATOR REUMATÓIDE (FR)	KIT	12	127,41	1.528,92
5	PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	KIT	25	170,35	4.258,75
6	SORO ANTI – A	UNI	14	56,77	794,78
7	SORO ANTI – B	UNI	14	56,77	794,78
8	SORO ANTI – D	UNI	14	113,97	1.595,58
9	SORO CONTROLE RH	UNI	14	53,15	744,10

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



10	SORO DE COOMBS	UNI	14	71,03	994,42
11	VDRL (REAGENTE PRONTO USO)	UNI	16	153,00	2.448,00
VALOR DO LOTE 2					22.311,12

LOTE 03

REAGENTES - HEMATOLOGIA - APARELHO COUNTER 19 WIENERLAB

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO DETERGENTE EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNI	20	409,33	8.186,60
2	SOLUÇÃO DILUENTE EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNI	60	268,07	16.084,20
3	SOLUÇÃO LISANTE EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	20	555,33	11.106,60
4	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DIÁRIA - EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNI	12	2.616,67	31.400,04
5	SOLUÇÃO DE LIMPEZA CONCENTRADA - EMBALAGEM DE 250 ML	UNI	8	647,50	5.180,00
6	AMOSTRA CONTROLE (03 NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E ALTO)	KIT	12	1.162,17	13.946,04
VALOR DO LOTE 3					85.903,48

LOTE 04

INSUMOS E PERMANENTES

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO ABSORVENTE HIPOALÉRGICO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	CAIXA	20	44,37	887,40
2	ADAPTADOR DE FÁCIL LIBERAÇÃO PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO	UNI.	50	1,83	91,50
3	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO MEDINDO 25X0,8 - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	200	78,33	15.666,00
4	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO MEDINDO 25X0,7 - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	60	78,33	4.699,80
5	ÁLCOOL A 70% - CAIXA COM 12 UNIDADES DE IL	CAIXA	50	378,00	18.900,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



6	ÁLCOOL ABSOLUTO (99, 5%) – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L	CAIXA	10	575,33	5.753,30
7	ÁLCOOL ÁCIDO A 3% - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L	UNI.	10	623,00	6.230,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE DE 500G	PCT	15	79,78	1.196,70
9	COLETOR UNIVERSAL COM PAZINHA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	200	81,39	16.278,00
10	COLETOR INFANTIL PARA URINA	UNI.	200	11,31	2.262,00
11	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DESCONECTADOR DE AGULHAS, CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.	UNI.	36	41,67	1.500,12
12	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UNI.	24	73,00	1.752,00
13	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNI.	10	128,33	1.283,30
14	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO 7,5CM X 7,5CM, (13 FIOS/CM2), PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	20	34,83	696,60
15	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO BAAR (ZIEHL – NEELSEN)	KIT	12	131,51	1.578,12
16	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM	KIT	5	120,05	600,25
17	CORANTE HEMATOLÓGICO INSTANTPROV (3X1)	KIT	20	86,00	1.720,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



18	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROGRESSIVO, 1/ 100 SEGUNDOS DE PRECISÃO, CALENDÁRIO E HORÁRIO (FORMATO DE HORAS DE 12/ 24), ALARME DIÁRIO E ALARME SONORO DE HORA EM HORA, BATERIA LR 44 OU EQUIVALENTE.	UNI.	5	92,00	460,00
19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS. MATERIAL: FRENTE E BASE. COM SISTEMA DE ABERTURA POR CHAVE.	UNI.	5	129,33	646,65
20	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE PARA 800ML - DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, COM RESERVATÓRIO, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI FECHADURA DE SEGURANÇA.	UNI.	5	129,33	646,65
21	ESCOVA REDONDA GRANDE PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO	UNI.	12	17,67	212,04
22	ESCOVA REDONDA PEQUENA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO	UNI.	12	17,00	204,00
23	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10CM X 4,5M	UNI.	24	35,83	859,92
24	EPENDOF EM POLIPROPILENO, GRADUADO, CAPACIDADE 5 ML, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES.	CAIXA	5	86,33	431,65
25	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 8 DOBRAS DE 91CM X 91M, PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILAS, COM 11 FIOS POR CM². EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE (ROLO).	UNI.	12	128,00	1.536,00
26	GORRO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	10	58,83	588,30
27	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V/ 30W DE 2 PINOS	UNI.	5	468,33	2.341,65
28	LANCETAS PARA PUNÇÃO CUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	29,36	293,60





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



29	LÁPIS DEMOGRÁFICO AZUL	UNI	12	14,83	177,96
30	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO	UNI	12	14,83	177,96
31	LÁPIS MARCADOR PARA RETRO PROJETOR	UNI	48	14,83	711,84
32	LUGOL FORTE A 5% - FRASCO DE IL	FRASCO	5	276,33	1.381,65
33	LUVA LÁTEX AMARELA CANO LONGO, TAMANHO PEQUENO	UNI	12	48,67	584,04
34	LUVA LÁTEX AMARELA CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO	UNI	12	48,67	584,04
35	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, ANATÔMICAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), LEVEMENTE TALCADAS - TAMANHO MÉDIO (M). CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	53,40	5.340,00
36	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, ANATÔMICAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), LEVEMENTE TALCADAS - TAMANHO PEQUENO (P). CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	53,40	5.340,00
37	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, ANATÔMICAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), LEVEMENTE TALCADAS - TAMANHO EXTRA PEQUENO (PP). CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50	53,40	2.670,00
38	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, ELÁSTICOS RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIP NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	15	32,63	489,45
39	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (MODELO N95), COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES HOSPITALARES CONTRA PRESENÇA DE AERODISPERSÓIDES E BACILO DA TUBERCULOSE, CAIXA	CAIXA	10	195,00	1.950,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	CONTENDO 20 UNIDADES.				
40	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRÚRGICO. LENTES EM POLICARBONATO, VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL, CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE, INCLUI CORDÃO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	5	19,00	95,00
41	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100X). FRASCO COM 100 ML.	UNI	12	41,24	494,88
42	PAPEL CONTÍNUO, BRANCO, 80 COLUNAS (240 MM X 279 MM). CAIXA COM 3.000 UNIDADES	CAIXA	15	637,00	9.555,00
43	PAPEL FILTRO 80G QUALITATIVO 12,5CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	18,77	93,85
44	PÊRA DE SUÇÃO	UNI.	10	37,00	370,00
45	PINÇA CLÍNICA COM 15 CM DE COMPRIMENTO COM PONTA ATIVA DENTEADA.	UNI.	5	83,67	418,35
46	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL	UNI.	2	291,00	582,00
47	PIPETA AUTOMÁTICA 20 µL	UNI.	2	291,00	582,00
48	PIPETA AUTOMÁTICA 25 µL	UNI.	2	291,00	582,00
49	PIPETA AUTOMÁTICA 50 µL	UNI.	2	291,00	582,00
50	PIPETA AUTOMÁTICA 100 µL	UNI.	2	291,00	582,00
51	PIPETA AUTOMÁTICA 250 µL	UNI.	2	291,00	582,00
52	PIPETA AUTOMÁTICA 300 µL	UNI.	2	291,00	582,00
53	PIPETA AUTOMÁTICA 500 µL	UNI.	2	291,00	582,00
54	PIPETA AUTOMÁTICA 1 ML	UNI.	2	291,00	582,00
55	PISSETA GRADUADA EM SILK-SCREEN POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 ML	UNI.	2	19,33	38,66
56	PISSETA GRADUADA EM SILK-SCREEN POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 250 ML	UNI.	2	19,33	38,66
57	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL AMARELA (ASPIRAÇÃO DE 0 A 200 µL) – PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5	29,33	146,65





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



58	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL AZUL (ASPIRAÇÃO DE 200 A 1000 µL) – PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5	69,33	346,65
59	PORTA LÂMINA EM PVC, CAIXA PORTA-LÂMINAS, COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS TAMANHO 26×76 MM	UNI.	10	19,33	193,30
60	RACK (BERÇO) PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS – BERÇO PARA COLORAÇÃO DE 30 LÂMINAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, RACK EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA CORAR 30 LÂMINAS (26 X 76MM), PARA USO EM CONJUNTO COM A CUBA DE COLORAÇÃO, DIMENSÕES: 70MM (L) X 75MM (P) X 73MM (A).	UNI.	6	125,00	750,00
61	REATIVO DE BENEDICT, SOLUÇÃO PARA PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS (URINA E FEZES), EMBALAGEM COM 500 ML	UNI.	5	104,00	520,00
62	SERINGA DE 3 ML (COM AGULHA 25X7) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	71,67	716,70
63	SERINGA DE 3 ML (COM AGULHA 0,55 X 20MM) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	71,67	716,70
64	SERINGA DE 5 ML (COM AGULHA 25X7) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	85,83	858,30
65	SERINGA DE 10 ML (COM AGULHA 25X7) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	112,80	1.128,00
66	SUPORTE EM BARRA PARA SECAGEM DE LÂMINAS, CAPACIDADE PARA 40 LÂMINAS	UNI.	4	183,33	733,32
67	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO DE TEMPERATURAS INTERNA E EXTERNA.	UNI.	5	159,00	795,00
68	TIRA REATIVA PARA URINA, 10 ÁREAS (SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONA, PROTEÍNA, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE, LEUCÓCITO.	FRASCO	110	113,28	12.460,80

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	FRASCO COM 100 UNIDADES.				
69	TORNIQUETE PARA PUNÇÃO VENOSA DE FITA LARGA EM POLIÉSTER E LYCRA – CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	10	85,33	853,30
70	TOUCA DESCARTÁVEL, MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE À CABEÇA E CABELO, ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, COR BRANCA, TAMANHO: 45 X 52 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	25,67	256,70
71	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO PLÁSTICO, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA NA COR VERMELHA, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4 ML. COM ATIVADOR DE COÁGULO – BANDEJA COM 100 UNIDADES	BANDE.	100	111,00	11.100,00
72	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, MEDINDO 13X75MM, CONTENDO EDTA K3, TAMPA NA COR ROXA, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4,5 ML – BANDEJA COM 100 UNIDADES	BANDE.	250	111,00	27.750,00
73	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO PLÁSTICO 13 X 100, COM ATIVADOR DO COÁGULO, GEL SEPARADOR DE COÁGULO, TAMPA NA COR AMARELA, TUBO E ROLHA SILICONIZADOS, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 05 ML – BANDEJA COM 100 UNIDADES	BANDE.	250	178,33	44.582,50
74	TUBO PARA SEDIMENTO URINÁRIO, DE FUNDO CÔNICO COM CAPACIDADE PARA 10 ML	UNI.	200	0,88	176,00
VALOR DO LOTE 4					229.148,81
LOTE 05					
VIDRARIA					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BASTÃO DE VIDRO NEUTRO 5X300MM	UNI.	2	8,67	17,34

4



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



2	BÉQUER DE VIDRO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE PARA 50 ML	UNI.	2	14,50	29,00
3	BÉQUER DE VIDRO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE PARA 100 ML	UNI.	2	17,00	34,00
4	BÉQUER DE VIDRO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE PARA 250 ML	UNI.	2	21,27	42,54
5	CÁLICE DE DECANTAÇÃO PARA SEDIMENTAÇÃO ESPONTÂNEA	UNI.	50	115,00	5.750,00
6	CUBA PARA COLORAÇÃO DE 30 LÂMINAS EM VIDRO – CUBA DE COLORAÇÃO PARA 30 LÂMINAS, EM VIDRO TRANSPARENTE, CUBA MOLDADA EM VIDRO, ACOMPANHA UMA TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS DE MICROSCOPIA DE 26 X 76MM, DIMENSÕES: 90MM (L) X 100MM (P) X 96MM (A).	UNI.	6	115,00	690,00
7	ERLENMEYER GRADUADO COM ROLHA DE VIDRO E CAPACIDADE DE 100 ML	UNI.	2	71,29	142,58
8	ESPELHO CÔNCAVO (VIDRO DE RELÓGIO)	UNI.	2	11,92	23,84
9	FUNIL DE HASTE LONGA PARA FILTRAÇÃO E RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS.	UNI.	2	119,20	238,40
10	LÂMINA EXTENSORA (PARA ESFREGAÇÃO) – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2	59,33	118,66
11	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	11,22	1.122,00
12	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA COM EXTREMIDADE FOSCA (CAIXA COM 50 UNI.)	CAIXA	360	12,63	4.546,80
13	LAMÍNULA 22 X 22 – CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	150	5,93	889,50
14	PIPETA DE WESTERGREEN DE VIDRO GRADUADA DE 0 A 200 MM	UNI.	20	8,67	173,40
15	PLACA DE KLINE PARA REAÇÃO DE VDRL	UNI.	10	139,33	1.393,30
16	PROVETA GRADUADA DE VIDRO BOROSSILICATO COM BASE DE VIDRO SEXTAVADA, GRADUADA 1/1, CAPACIDADE PARA 50 ML	UNI.	2	58,67	117,34

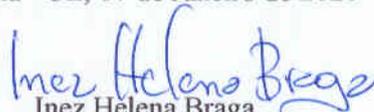


Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



17	PROVETA GRADUADA DE VIDRO BOROSSILICATO COM BASE DE VIDRO SEXTAVADA, GRADUADA 1/1, CAPACIDADE PARA 100 ML	UNI.	2	86,93	173,86
18	PROVETA GRADUADA DE VIDRO BOROSSILICATO COM BASE DE VIDRO SEXTAVADA, GRADUADA 1/1, CAPACIDADE PARA 500 ML	UNI.	2	214,00	428,00
19	PROVETA GRADUADA DE VIDRO BOROSSILICATO COM BASE DE VIDRO SEXTAVADA, GRADUADA 1/1, CAPACIDADE PARA 1000 ML	UNI.	2	276,67	553,34
20	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO GRADUADO DE 0 A 200 °C	UNI.	2	336,67	673,34
21	TUBO DE HEMÓLISE 12X75 MM EM VIDRO BORO-SILICATO COM TAMPA DE BORRACHA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	10	87,67	876,70
22	TUBO DE HEMÓLISE 16X100MM EM VIDRO BORO-SILICATO COM TAMPA DE BORRACHA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	5	593,00	2.965,00
VALOR DO LOTE 5					20.998,94
VALOR GLOBAL					441.242,02

Itarema - CE, 17 de Janeiro de 2020


Inez Helena Braga
Pregoeira Oficial

MUNICIPAL DE ITAREMA
Inez Helena Braga
Pregoeira Oficial